



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2153/2019
Data: 10/09/2019 - Horário: 17:06
Legislativo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Proposição N.º

Modalidade: INDICAÇÃO

Assunto: **Sugestão ao Exmo. Sr. Presidente do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito para que a Portaria Nº 238 de 31 de Dezembro de 2014 que instituiu o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação seja revogada.**

TARCIZO SAMPAIO FREIRE, deputado estadual pelo PP / AL, no regular exercício do mandato e nos moldes do art. 157 da Resolução N.º 369 / 1993 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), vem mui respeitosamente perante V. Ex.^a, propor a:

INDICAÇÃO

pugnando desde já pela regular tramitação da mesma, nos termos regimentais, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 238 de 31 de Dezembro de 2014 encareceu os custos para a retirada da Carteira Nacional de habilitação;

CONSIDERANDO que muitas pessoas não possuem as condições necessárias para retirada da CNH e que a taxa de videomonitoramento aumenta significativamente os custos;



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TARCIZO SAMPAIO FREIRE

CONSIDERANDO ainda que não houve estudos comprovando a viabilidade e eficácia da implantação de tal sistema.

CONSIDERANDO ainda que a portaria de adequação de alguns Estados determinam a contratação do sistema de videomonitoramento com apenas uma empresa, não havendo margem de escolha entre as CFCS contratantes;

Tendo em vista as considerações acima e a necessidade de sugestão aos Poderes competentes do Estado para adoção de medidas de interesse público de sua competência, *passa a propor que:*

Seja submetido ao plenário desta respeitável Casa Legislativa a presente INDICAÇÃO no sentido de que seja OFICIALIZADO apelo ao **Excelentíssimo Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Presidente do DENATRAN** acerca da sugestão adiante expressa:

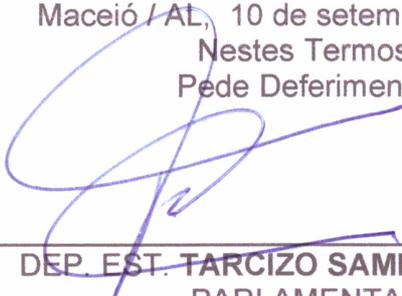
QUE O Sr. Presidente do Denatran – Departamento Nacional de Trânsito, Sr. Jerry Adriane Dias Rodrigues para que seja revogada a portaria que instituiu o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

É o que tenho a sugerir na presente INDICAÇÃO, ao tempo em que requeiro aos parlamentares desta casa que aprovem a mesma.

Por fim, reitero o pedido da regular tramitação e encaminhamento desta, nos moldes regimentais.

Maceió / AL, 10 de setembro de 2019.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.



DEP. EST. TARCIZO SAMPAIO FREIRE
PARLAMENTAR